



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE LITO GOMES DA SILVA, BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fc15a7b8-e4ed-4a90-9662-b6ad24499a8e



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ

DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS, ACASO ENCONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo órgão de controle interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 28, Anexo II da Resolução TC Nº 110/2020**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2020.

Gravatá, 31 de dezembro de 2020.

Wedja Gilianne Martins Costa
Controladora Geral do Município

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563.9059 - www.prefeituradegravata.pe.gov.br
CNPJ: 11.049.830/0001-20